



**LEI MUNICIPAL Nº 3.654, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.262,08.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.262,08 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, oito centavos) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2029	Rede de Esgotos	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES -livre	R\$ 65.262,08

**TOTAL: R\$ 65.262,08**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução da seguinte rubrica.

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2023	Manutenção Serviços Sec. Obras, Viação e	
CODIGO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 65.262,08

**TOTAL: R\$ 65.262,08**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 15/09/2010 a 29/09/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL